



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.379, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>1343</u>
Data: <u>16/12/2024</u>

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	124	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 01.220.0000	100.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	750.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	712	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.39.00 01.110.0000	150.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo